

Acta número vinte e um

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e catorze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo, e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 JULHO DE 2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16 de Julho de 2014.

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Sobre a higiene e a limpeza, no Concelho de Belmonte, o Senhor Vereador, Vítor Alves, informou a Câmara que a recolha de resíduos sólidos decorre dentro da normalidade sem queixas dos cidadãos.

Contrariamente ao que se verificava num passado recente, onde havia 5 e 6 dias sem a recolha de lixo, hoje, semanalmente, de Segunda a Sábado, duas viaturas recolhem 10 toneladas de resíduos sólidos sem acumulação de lixo nos pontos de recolha.

O Senhor Presidente Dr. António Dias Rocha, relativamente à 76ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta, dia 7 de Agosto de 2014, no Concelho de Belmonte, enalteceu a aposta do Executivo Municipal e a oportunidade para divulgar o Município através da realização da 7.ª etapa, com a partida em Belmonte e chegada na Torre, a etapa rainha, com elevada adesão popular.

Além da festa em torno da volta, que juntou muita gente, ficou bem patente o entusiasmo e alegria das pessoas quer em Belmonte, quer nas localidades por onde a etapa passou, felicitando desde logo a programação da RTP 1, que foi muito bem conseguida designadamente no que se refere às entrevistas.

A Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Fernandes, informou a Câmara que na noite de 7 de Agosto de 2014, em Belmonte, no jardim interior da Biblioteca Municipal, teve lugar uma noite de fados e declamação da poesia de Sofia de Melo Breyner.

A noite foi muito agradável com uma boa adesão popular, considerando o espaço que é pequenino e acolhedor, muito bonito e bem decorado. Uma pausa no meio fez com que algumas pessoas saíssem e não voltassem, porventura porque o dia seguinte era dia de trabalho.

O Senhor Vereador, Dr. David Canelo, sobre a participação do Município de Belmonte, na Volta a Portugal em Bicicleta, solicitou ao Sr. Presidente informação sobre os custos da mesma.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, informou que os custos do Município de Belmonte pela participação na Volta Portugal em Bicicleta, são de 30.000,00€ pagos em quatro prestações.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MAÇAINHAS

Foi presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Belmonte e a Fábrica da Igreja Paroquial de Maçainhas, o qual visa a colaboração entre as duas entidades para a realização de obras na Igreja Paroquial de Maçainhas, especificamente a compostura do telhado, orçada em 49.914,97€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a celebração do referido Protocolo, bem como conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente para a sua outorga.

A.3.2) PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE – JUSTIFICAÇÃO E DOMÍNIO DA POSSE

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte informou a Câmara Municipal de que o Município de Belmonte é senhor, dono e possuidor, de modo público, pacífico, de boa fé e de modo que é reconhecido como ele pertencente ao

domínio privado municipal, o que a Câmara Municipal e todos os munícipes reconhecem e de que estão convencidos, posse que, quer por parte do Município de Belmonte, quer por parte dos antecessores no seu domínio, que no caso foi a Casa do Povo de Belmonte, que dele fez doação não titulada por escritura pública, ao Município, vem sucedendo de modo ininterrupto há mais de 20 anos, ou seja, desde 29 de Março de 1993, dia em que a Assembleia Geral da Casa do Povo de Belmonte deliberou doar todos os bens dessa Casa do Povo ao Município de Belmonte, tendo sido aceite por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, em 30 de Setembro de 1993, o qual foi ratificado em reunião de Executivo que teve lugar em 28/10/1993, do seguinte Prédio rústico: sito em Santo Antão, no limite da vila de Belmonte, inscrito na matriz predial respectiva da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sob o artigo 2868, sendo composto por mato, a confrontar de norte com Caminho Público, do Sul com Vicente Paula Campos dos Reis e outros, de nascente com o Município de Belmonte e do poente com Caminho Público, Belarmino Gonçalves Teixeira e outro, com a área de 0,665100 hectares, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte.

Não existindo qualquer título válido em direito, nem havendo possibilidade de o refazer, ou titular a transmissão conhecida, torna-se necessário proceder à justificação notarial para o referido fim de registo predial em nome de Município de Belmonte. O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fosse deliberado proceder à sua Justificação.

O Sr. Presidente afirmou ainda que, pretendendo-se regularizar registralmente o património doado pela Casa do Povo de Belmonte, se verifica a necessidade de rectificar a deliberação tomada para o efeito em 16/07/2003, com título “Justificação de domínio e posse”, devendo fazer-se constar antes do elenco dos prédios o seguinte: *“Os prédios que se passam a elencar e descrever, encontram-se inscritos na matriz predial respectiva em nome da Casa do Povo de Belmonte, e encontram-se na posse do Município de Belmonte, com exclusão de outrem, que adquiriu por sucessão na posse, por parte do titular inscrito também com exclusão de outrem. Tendo tais prédios sido construídos, há mais de 30 anos, pela Casa do Povo de Belmonte, em terreno que, para tal, lhe foram doados de forma não titulada, pelo município de Belmonte. Desde a sua construção sempre estes prédios foram reconhecidos como sendo do domínio e senhorio da Casa do Povo de Belmonte, a qual exerceu, em nome próprio, de boa fé, uma posse pública, pacífica e contínua, durante mais de vinte anos, sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente, usufruindo dos seus rendimentos e suportando os encargos de conservação e limpeza, com exclusão de outrem. Em 29/03/1982, a assembleia-geral da Casa do Povo de Belmonte, por proposta da respectiva direcção, deliberou que esta instituição doasse ao Município de Belmonte todos os bens móveis e imóveis e outros bens patrimoniais da propriedade da Casa do Povo de Belmonte. Por sua vez, a Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aceitar essa doação em 30 de Setembro de 1993. Tendo sido a posse material transmitida, pela Direcção da Casa do Povo, por determinação proferida em despacho do então Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, desse dia 30 de Setembro, este órgão executivo do Município de Belmonte em nome do Município, recebeu-os, vindo a passar a exercer, de imediato em nome próprio do município, de boa fé, uma posse pública, pacífica, contínua, sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a*

gente, usufruindo dos seus rendimentos e suportando os encargos de conservação e limpeza, assim tendo sucedido na posse do anterior possuidor e proprietário. Os prédios constantes das alíneas a), b) e c) estão a ser usados para fins culturais e sociais, quer por promoção directa do município, quer por concessão sua, e o d) e e) permanecem cedidos por arrendamento, sendo as rendas recebidas pela Câmara Municipal de Belmonte.

Atendendo ainda a que, a doação decidida nunca foi titulada porque, entretanto os órgãos sociais da Casa do Povo e esta própria ficaram inactivados, o que continua a ocorrer até hoje, não estando constituídos, não havendo, portanto, quem a possa representar para efeitos de se outorgar a correspondente escritura. Assim o Município de Belmonte os adquiriu por usucapião, quer pela posse própria, quer por aquela em que sucedeu, não tendo, todavia dado o modo da aquisição documento que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade.

Na descrição do prédio constante da alínea h) deverá passar a constar o seguinte: *“Um terreno, que serve de recinto desportivo com balneário, tendo a área de 8.480m², em Santo Antão, na União de freguesias de Belmonte e Colmeal do Torre e concelho de Belmonte, a confrontar do norte e poente com Município de Belmonte, do sul com Estrada das Pereiras e do nascente com Largo da Casa do Povo, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2432, em nome do Município de Belmonte e não descrito na Conservatória do Registo Predial. Sendo que, este prédio se encontra na posse e domínio privado do Município de Belmonte desde seguramente antes de mil novecentos e oitenta e três, ignorando-se como foi adquirido, não se tendo logrado encontrar nos arquivos municipais qualquer documento que titule a posse. Pelo que, não obstante a falta de título, há seguramente mais de 20 anos, e mesmo 30 anos, que se operou a transmissão material do bem para o Município, vindo este a exercer, em nome próprio uma posse pública, pacífica e contínua sem interrupção e ostensivamente, de boa fé, com o conhecimento de toda a gente, tirando delas todas as utilidades usufruindo dos seus rendimentos e suportando os encargos de conservação e limpeza, sem a menor oposição de quem quer que seja, pelo que o adquiriram por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, documento que permita fazer prova do seu direito de propriedade.*

Pelo que o Senhor Presidente propôs a rectificação da referida deliberação.

A Câmara Municipal, aprovou, por unanimidade, ambas estas propostas, autorizando a retificação da deliberação datada de 16/07/2003 e a celebração da escritura de justificação notarial, dos prédios constantes da deliberação objecto de rectificação, que ainda o não foram e do constante da presente proposta, bem como todos os actos posteriores e a tramitação necessária para o efeito, nomeando o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte para outorgar a competente escritura.

A.3.3) COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA LUZIA E MONTE DO BISPO – PEDIDO DE APOIO

Mediante e-mail, foi solicitado pela Comissão de Festas de Santa Luzia, apoio financeiro, para realização da referida festa.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para contactar a comissão de festas de Santa Luzia do Monte do Bispo, para ver que tipo de apoio se poderá vir a conceder.

A.3.4) JSC – ELECTRICIDADE/TELECOMUNICAÇÕES – REFORMULAÇÃO DE REDE SMT/TMN/RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR ESTAÇÃO BASE: BELMONTE CENTRO 99BI009

Foi apresentada proposta, mediante ofício, para reformulação do contrato outorgado em 1999 com a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., que visava a Ocupação de Espaço para Colocação de Infraestruturas de Telecomunicações. Sendo que 50% da receita do respectivo contrato destina-se à Fábrica da Igreja de Belmonte, uma vez que a antena da TMN se encontra implantada em terreno propriedade desta. A proposta ora apresentada consiste numa renovação por um novo período de dez anos e uma redução da renda no valor de 40%, com o fundamento da redução das estações-base no terreno, não sendo referido quantas, nem quais serão suprimidas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato em epígrafe por um novo período de dez anos mantendo-se a renda inalterada tal como está.

A.3.5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CARIA – PEDIDO DE APOIO PARA 3º ENCONTRO DE GRUPO DE CANTARES DE MÚSICA POPULAR PORTUGUESA.

Foi presente ofício mediante o qual a Associação Cultural e Recreativa de Caria, solicita apoio para o 3º encontro de cantares de música popular portuguesa, em Caria, que terá lugar no próximo dia 13 de Setembro, deixando ao critério do Executivo o tipo de apoio, solicitando ainda que a actividade seja integrada no roteiro cultural.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para contactar o Presidente da Associação para ver que tipo de apoio se poderá vir a conceder, sendo a inclusão no roteiro municipal assegurada.

A.3.6) PROJECTO DE PARCERIA COM AS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA EFEITO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DO STAL)

Mediante e-mail foi apresentada uma minuta de Contrato de Parceria, a outorgar entre o Município de Belmonte e o STAL, para efeitos de formação.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aderir ao Contrato de Parceria proposto, bem como conceder ao Exmo. Sr. Presidente poderes para outorga do mesmo.

A.3.7) OLGA VAZ SEIXAS – PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LAURA SEIXAS)

Foi presente requerimento apresentado por Olga Vaz Seixas, solicitando a comparticipação do transporte escolar da sua filha no trajecto Caria/Covilhã, em virtude de ser enquadrável na al. d) do ponto 3.2. do Despacho 13170/2009. Tendo recaído, sobre a mesma informação técnica em sentido favorável.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea hh) do n.º1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o apoio para transporte escolar da menor Laura Seixas.

A.3.8) REDE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MENTORES PARA IMIGRANTES

Foi presente uma proposta para implementação do programa mentores para imigrantes, que consiste numa medida de acolhimento e integração de imigrantes assente no voluntariado e, nalguns casos, na responsabilidade social corporativa.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea r) do n.º1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aderir à rede de Implementação do Programa Mentores para Imigrantes.

A.3.9) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE BELMONTE

Foi presente proposta de Protocolo que tem por objectivo estabelecer os termos da colaboração institucional, com vista à criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento. Comprometendo-se a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas a dar formação inicial e contínua aos funcionários destacados da CMB para o GAE, a prestar apoio técnico continuados aos funcionários, deslocar um técnico sempre que seja necessário, disponibilizar toda a documentação pertinente e dar resposta a todo o expediente encaminhado pela CMB, bem como divulgar a existência do mesmo. Por sua vez, o Município de Belmonte compromete-se a encontrar um espaço físico condigno para funcionamento do GAE, a

afectar um funcionário com competência de Técnico Superior para coordenação e pelo menos um outro com formação adequada, garantir o devido encaminhamento/tratamento técnico, divulgar o GAE e prestar o apoio solicitado ao DGACCP.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea r) do n.º1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, autorizar a outorga do Protocolo para instalação de um GAE, concedendo poderes ao Exmo. Sr. Presidente para o efeito.

A.3.10) CONSTRUÇÃO DO LAR DE COLMEAL DA TORRE – PAGAMENTOS DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO

Foi presente informação mediante a qual o Município de Belmonte deverá efectuar um pagamento, no montante, de 72.015,75€ referente ao pagamento de quatro facturas, a qual atentos os prazos já foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente e se submete para ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar os referidos pagamentos, e ao abrigo das disposições articuladas constantes do n.º3 do art.35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 e do art. 137º do CPA, ratificar a decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

A.3.11) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – TRANSFERÊNCIA DE APOIO ÀS FÉRIAS AQUÁTICAS

Foi presente informação n.º 69/14, mediante a qual se menciona a necessidade de transferência da verba para pagamento dos monitores que prestaram serviço nas Férias Aquáticas 2014, que tiveram lugar nas piscinas de Caria e de Belmonte, no montante de 700€

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência constante da alínea u) n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, autorizar a transferência do montante de 700€ para fazer face aos encargos com os monitores das Férias Aquáticas 2014.

A.3.12) REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “HEALTH CLUB E SPA DE BELMONTE (ACADEMIA GIMNO)”

Foi presente minuta de revogação do Contrato de Empreitada de “Health Club e Spa de Belmonte”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a revogação do contrato de empreitado identificado em assunto e conceder ao Sr. Presidente poderes para outorga da referida revogação.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 17 e 30 de Julho e de 5 e 7 de Agosto de 2014, e constantes do editais n.ºs 32, 33, 34 e 35, datados de 22 e 31 de Julho e de 5 e 7 de Agosto de 2014, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.º 36/2014

NOME: Vítor António Cruz Robalo
PEDIDO: Alterações durante a execução de obra
LOCAL: Quinta do Vale do Pereiro em Belmonte
DESPACHO: Datado de 17/07/2014 – Deferida

PROCESSO N.º 5/2014 IP

NOME: Helena Susana Amaral Geraldes
PEDIDO: Pedido de viabilidade sobre construção de habitação unifamiliar
LOCAL: EM 570 – Tapada do Guerra em Caria
DESPACHO: Datado de 17/07/2014 – Deferida

ROCESSO N.º 12/2014 SP

NOME: Lurdes Martins Raimundo
PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes
LOCAL: Rua das Margaridas em Caria
DESPACHO: Datado de 30/07/2014 – Deferida

PROCESSO N.º 7/2014 Vários

NOME: Sandra Isabel Gomes Monteiro Silva
PEDIDO: Ocupação de via pública com esplanada
LOCAL: Largo do Soalheiro em Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 30/07/2014 – Deferida

PROCESSO N.º 5/2014 Vários

NOME: Luísa Esteves Unipessoal, Lda.
PEDIDO: Ocupação de via pública com esplanada
LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte
DESPACHO: Datado de 30/07/2014 – Deferida
PROCESSO N.º 5/2012 CP

NOME: João Alberto Salgueiro Cardoso
PEDIDO: Prorrogação de Alvará de Licença de Construção
LOCAL: Lote 17 – Loteamento da Ceca do Conde em Caria
DESPACHO: Datado de 5/08/2014 – Deferida

PROCESSO N.º 33/2012

NOME: João Miguel Freire Alves
PEDIDO: Alterações durante a execução da obra
LOCAL: Lote 14 – Loteamento do Carcavão em Belmonte
DESPACHO: Datado de 7/08/2014 – Deferido

PROCESSO N.º 13/2014

NOME: António José Pais dos Santos
PEDIDO: Alteração de Cobertura de Edifício Habitacional
LOCAL: Rua Dr. José Castro nº 18 e 20 em Belmonte
DESPACHO: Datado de 7/08/2014 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, EM BELMONTE”

- CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

Foi presente à Câmara o contrato de Cessão de Posição Contratual, referente à empreitada “Requalificação Urbana da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte”, celebrado entre o Consócio Luis Pais dos Santos – Construções Públicas, Privadas e Terraplanagens, Lda e Ribeiro, Mateus & Santos – Engenharia e Construção, Lda, na qualidade de cedente e Luis Pais dos Santos – Construções Públicas, Privadas e Terraplanagens, Lda, na qualidade de cessionário.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar/autorizar a cessão da posição contratual referente à empreitada “Requalificação Urbana da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte”, formalizada em contrato celebrado entre o Consócio Luis Pais dos Santos – Construções Públicas, Privadas e Terraplanagens, Lda e Ribeiro, Mateus & Santos – Engenharia e Construção, Lda, na qualidade de cedente e Luis Pais dos Santos – Construções Públicas, Privadas e Terraplanagens, Lda, na qualidade de cessionário.

B. 3) PROCESSO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E SOLIDEZ – PROCº Nº 61/2010

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- 1) Que os serviços técnicos deste município verifiquem o cumprimento da deliberação referida no ofício n.º 827/2012;
- 2) Após cumprimento do ponto anterior o processo transite para os serviços jurídicos deste município, para proposta de decisão final

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2014**

Folhas

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	212
1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 JULHO DE 2014.....	212
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	212
.....	213
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	213
A.3.1) PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MAÇAINHAS.....	213
A.3.2) PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE – JUSTIFICAÇÃO E DOMÍNIO DA POSSE.....	213
.....	215
A.3.3) COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA LUZIA E MONTE DO BISPO – PEDIDO DE APOIO.....	215
.....	216
A.3.4) JSC – ELECTRICIDADE/TELECOMUNICAÇÕES – REFORMULAÇÃO DE REDE SMT/TMN/RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR ESTAÇÃO BASE: BELMONTE CENTRO 99BI009.....	216
A.3.5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CARIA – PEDIDO DE APOIO PARA 3º ENCONTRO DE GRUPO DE CANTARES DE MÚSICA POPULAR PORTUGUESA.....	216
A.3.6) PROJECTO DE PARCERIA COM AS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA EFEITO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DO STAL).....	216
.....	217
A.3.7) OLGA VAZ SEIXAS – PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LAURA SEIXAS).....	217
A.3.8) REDE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MENTORES PARA IMIGRANTES.....	217

A.3.9) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE BELMONTE	217
.....	218.
A.3.10) CONSTRUÇÃO DO LAR DE COLMEAL DA TORRE – PAGAMENTOS DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO	218
A.3.11) UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE – TRANSFERÊNCIA DE APOIO ÀS FÉRIAS AQUÁTICAS	218
A.3.12) REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “HEALTH CLUB E SPA DE BELMONTE (ACADEMIA GIMNO)”	218
.....	219
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:	219
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ..	219
.....	220
B.2) “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, EM BELMONTE” – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	220
B.3) PROCESSO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E SOLIDEZ – PROC 61/2010.....	220
.....	221
APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA.....	221